

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – 2ª VARA– FORO DA COMARCA DE PALMITAL
ME240916**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, ora objetivando a intimação dos executados: **VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO (CPF Nº 004.743.028-14)**, e seu cônjuge, **ROSELI APARECIDA BERTONCINI DE MORAES FRANCO (CPF Nº 137.207.558-51)**; **SUED - ENGENHARIA LTDA (CONSTRUTORA PHOENIX DE MARILIA LTDA) (CNPJ Nº 04.336.424/0001-82)**; e o terceiro interessado: **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA (CNPJ Nº 46.787.644/0001-72)**; em razão do **Cumprimento de Sentença, Processo nº 0002450-39.2017.8.26.0415, em trâmite perante a 2ª Vara – Foro da Comarca de Palmital, ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 01.468.760/0001-90).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Arnaldo Luiz Zasso Valderrama, na forma da lei, **FAZ SABER**, que, fora designada a alienação dos respectivos bens penhorados nos autos, por meio de leilão eletrônico (nos termos do Prov. CSM nº 19/2021, bem como os artigos 879 a 903 do CPC), a ser realizado na plataforma da Gestora Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Maria Elizabeth Seoanes**, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 682. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no sítio eletrônico supramencionado (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

- 1. Descrição do imóvel:** Um terreno, sem benfeitorias, medindo 12m. de frente, por 22,30m. da frente aos fundos, iguais a 267,60 m², situado à rua 13 de Maio, lado par, entre as ruas transversais 12 de Outubro e 3 de Maio, distante 15m. da esquina da rua 3 de Maio, em Campos Novos Paulista, dividindo e confrontando pela frente com a rua 13 de Maio; pelo lado direito com Célio Tizatto; pelo lado esquerdo com Izabel Cristina Miguel e Ivone Miguel de Souza; e, pelos fundos com Octavio de Oliveira; terreno esse localizado na quadra nº 07.

Localização: Rua 13 de Maio, nº 10, Campos Novos Paulista/SP – CEP: 19960-005.

Observação: Embora a penhora tenha recaído em cima da quota-parte do executado (50%), o leilão será de sua integralidade, objetivando dessa forma, a melhor viabilização de venda. De todo modo, a parte ideal da coproprietária ficará resguardada com o produto da arrematação (Art. 843 CPC).

Matrícula Imobiliária nº		10.057 – Registro de Imóveis da Comarca de Palmital		
Inscrição Cadastral nº		10382451-0		
Ônus				
Averbação/Registro	Data	Ato	Processo	Beneficiário
AV.03	14.01.2000	INDISPONIBILIDADE	-	-
AV.04	31.01.2000	INDISPONIBILIDADE	-	-
AV.09	11.10.2007	INDISPONIBILIDADE	-	-
AV.10	06.12.2010	PENHORA	851/2005	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
AV.11	04.04.2016	PENHORA	0004555-48.2001.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AV.12	03.09.2021	PENHORA EXEQUENDA	0002450-39.2017.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.13	07.11.2023	PENHORA	0002499-32.2007.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor de avaliação: R\$ 150.000,00 (Maio/2022) – Laudo de Avaliação às fls. 173 ss.

Valor de avaliação atualizado: R\$ 162.123,73 (Setembro/2024). O valor de avaliação será atualizado à época das praças, por meio do índice do E. TJ/SP.

Débito tributário: O débito tributário será sub-rogado no valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130, do Código Tributário Nacional.

- 2. Descrição do imóvel:** Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.263,50 m², situado à Rua 12 de Outubro, lado ímpar, esquina da Rua Conceição Pereira dos Santos, lado par, em Campos Novos Paulista, dividindo e confrontando pela frente com a Rua 12 de Outubro, lado ímpar, na distância de 38m. pelo lado direito, de quem desta o vê, confronta com Wilson Paulo Basile, na distância de 33,25m., pelo lado esquerdo confronta com a Rua Conceição Pereira dos Santos, lado par na distância de 34m.; Terreno este, localizado na Quadra nº 9.

Localização: Rua 12 de Outubro, nº 235, Campos Novos Paulista/SP – CEP: 19960-000.

Observação: Embora a penhora tenha recaído em cima da quota-parte do executado (50%), o leilão será de sua integralidade, objetivando dessa forma, a melhor viabilização de venda. De todo modo, a parte ideal da copropriedária ficará resguardada com o produto da arrematação (Art. 843 CPC).

Matrícula Imobiliária nº		12.335 – Registro de Imóveis da Comarca de Palmital		
Inscrição Cadastral nº		10312741-0		
Ônus				
Averbação/Registro	Data	Ato	Processo	Beneficiário
AV.03	14.01.2000	INDISPONIBILIDADE	976/99	-
AV.04	31.01.2000	INDISPONIBILIDADE	985/99	-
AV.09	11.10.2007	INDISPONIBILIDADE	464/2007	-
AV.10	06.12.2010	PENHORA	851/2005	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
AV.11	04.04.2016	PENHORA	0004555-48.2001.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.12	03.09.2021	PENHORA EXEQUENDA	0002450-39.2017.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.13	07.11.2023	PENHORA	0002499-32.2007.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor de avaliação: R\$ 400.000,00 (Maio/2022) – Laudo de Avaliação às fls. 173 ss.

Valor de avaliação atualizado: R\$ 432.329,96 (Setembro/2024). O valor de avaliação será atualizado à época das praças, por meio do índice do E. TJ/SP.

Débito tributário: O débito tributário será sub-rogado no valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130, do Código Tributário Nacional.

- 3. Descrição do imóvel:** Um terreno, de formato regular, situado na Rua 13 de Maio, lado par, distante 11,00m. da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, lado ímpar, cadastrado como 20092641 (Lote 10 - Quadra 47), no município de Campos Novos Paulista/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se no marco nº 1, que está encravado as margens da Rua 13 de Maio (lado par), distante 11,00m. da esquina da Rua Barão do Rio Branco (lado ímpar), e segue confrontando com a propriedade da Sociedade Bíblica do Vale do Rio Pardo, por uma distância de 16,00m. atingindo o marco nº 2; daí deflete para esquerda e segue confrontando com a propriedade de Ovídio Battistetti, por uma distância de 10,00m., atingindo o marco nº 2A, daí deflete novamente à esquerda, passando a confrontar com a propriedade de Valter Olivier de Moraes Franco e sua mulher Roseli Aparecida Bertocini de Moraes Franco - matrícula nº 22.433, por uma distância de 16,00 m., atingindo o marco nº 1A; daí deflete finalmente à esquerda, passando a confrontar com a Rua 13 de Maio (lado par), por uma distância de 10,00m. até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 160,00 m².

Localização: Rua 13 de Maio, nº 774, Campos Novos Paulista/SP – CEP: 19960-644.

Observação: Embora a penhora tenha recaído em cima da quota-parte do executado (50%), o leilão será de sua integralidade, objetivando dessa forma, a melhor viabilização de venda. De todo modo, a parte ideal da copropriedária ficará resguardada com o produto da arrematação (Art. 843 CPC).

Matrícula Imobiliária nº		22.434 - Registro de Imóveis da Comarca de Palmital		
Inscrição Cadastral nº		20092641-0		
Ônus				
Averbação/Registro	Data	Ato	Processo	Beneficiário
AV.01	10.04.2017	PENHORA	851/2005	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
AV.03	02.04.2019	PENHORA	0001138-58.1999.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.04	03.09.2021	PENHORA EXEQUENDA	0002450-39.2017.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.05	03.03.2022	PENHORA	0001714-84.2018.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.06	04.07.2022	PENHORA	0005164-55.2006.8.26.0415	MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AV.07	07.11.2023	PENHORA	0002499-32.2007.8.26.0415	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
-------	------------	---------	---------------------------	---

Valor de avaliação: R\$ 150.000,00 (Maio/2022) – Laudo de Avaliação às fls. 173 ss.

Valor de avaliação atualizado: R\$ 162.123,73 (Setembro/2024). O valor de avaliação será atualizado à época das praças, por meio do índice do E. TJ/SP.

Débito tributário: O débito tributário será sub-rogado no valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130, do Código Tributário Nacional.

Débito exequendo: R\$ 161.986,24 (Junho/2024).

DATAS DAS PRAÇAS: A 1ª Praça terá início 19 de novembro de 2024, às 14:00 horas, e se encerrará 22 de novembro de 2024, às 14:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á, iniciando-se em 22 de novembro de 2024, às 14:00 horas, e se encerrará 12 de dezembro de 2024, às 14:00 horas.

CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS: Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 60% em cima da quota-parte do executado (50%). Caso não haja lance para pagamento à vista nas praças realizadas, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente por meio do sítio da Gestora - www.globoleiloes.com.br (nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para efetivação, será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses. O saldo devedor sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta, todas serão destinadas a apreciação do MM. Juízo da causa, prevalecendo a de maior valor, ou melhores condições (artigo 891, parágrafo único; e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). Ainda, se o exequente arrematar o bem, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa deste (artigo 892, §1º, CPC).

PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente, e em igualdade de oferta, terão preferência na aquisição dos bens, o devedor ou seu cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, e os coproprietários (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Este valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem; e pelo executado nos casos de acordo e remição. Deverá ser paga mediante DOC, TED,

depósito em dinheiro ou Pix, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, na conta bancária da Leiloeira Oficial, a ser indicada após a arrematação (artigo 884, parágrafo único, do CPC; artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ; e artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32). Ainda, a devida comissão não será devolvida ao arrematante, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade deste.

INADIMPLEMENTO: Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão da leiloeira, esta comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação, ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §5º do CPC).

DESISTÊNCIA: Inexistindo prévio motivo para desistência do arrematante, poderá ser configurado fraude em leilão. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente (art. 186 e 927, do Código Civil, e art. 358 do Código Penal), ficando ainda obrigado a pagar a título de multa, o valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa. Poderá ainda, a leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

CANCELAMENTO DO LEILÃO: Havendo cancelamento ou suspensão das hastas após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, a serem pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento (Resolução nº 236/2016, CNJ).

DESPESAS: Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

VENDA EM CARÁTER “AD CORPUS”: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

ALIENAÇÃO PARTICULAR: Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, na eventualidade de restar negativo o leilão em apreço, a leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo proposta de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, esta será submetida, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo; encerrando o prazo supramencionado.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo

endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA
JUIZ DE DIREITO